



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Gabinete da Ministra

OFÍCIO SEI Nº 172720/2025/MGI

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Carlos Veras
Primeiro-Secretário
Gabinete 215 - Anexo IV - Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília/DF

ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Manifestação acerca do Requerimento de Informação nº 6.647/2025.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 18001.003080/2025-77.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 392, datado de 6 de novembro de 2025, dessa Primeira-Secretaria, pelo qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 6.647/2025, de autoria do Deputado Federal Rafael Brito (MDB/AL), que "*Solicita à Exma. Sra. Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos informações acerca da situação dos aprovados no Concurso Nacional Unificado (CNU) para o cargo de Auditor Fiscal do Trabalho*".

A esse respeito, em resposta à solicitação do parlamentar indicado, encaminho a manifestação constante na Nota Técnica SEI nº 56503/2025/MGI, bem como o anexo, de autoria pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste Ministério.

Anexos:

I - Nota Técnica SEI nº 56503/2025/MGI (SEI-MGI nº 56127372); e

I. a- Nota Referencial AFT (56127286).

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

ESTHER DWECK

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Esther Dweck, Ministro(a) de Estado**, em 08/12/2025, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56167507** e o código CRC **04D064A8**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º Andar, Sala 637 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70040-906 - Brasília/DF
(61) 2020-4021 - e-mail astecmgi@gestao.gov.br - gov.br/gestao



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Provimento e Movimentação de Pessoal
Coordenação-Geral de Concursos e Provimento de Pessoal
Coordenação de Gestão de Informações e Conhecimentos em Concursos e Provimentos

Nota Informativa SEI nº 37113/2025/MGI

INTERESSADO(S): Congresso Nacional, Deputados Federais e Senadores

ASSUNTO: Informações sobre o provimento da carreira de Auditor-Fiscal do Trabalho (AFT), vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

Referência: Processos de Demandas Parlamentares

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Esta Nota Técnica tem por finalidade apresentar informações quantitativas e qualitativas acerca da carreira de Auditor-Fiscal do Trabalho (AFT), no âmbito da Diretoria de Provimento e Movimentação de Pessoal (DEPRO) da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do MGI, a fim de subsidiar resposta a parlamentares que solicitam a ampliação do número de vagas da referida carreira, atualmente vinculada ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

INFORMAÇÕES

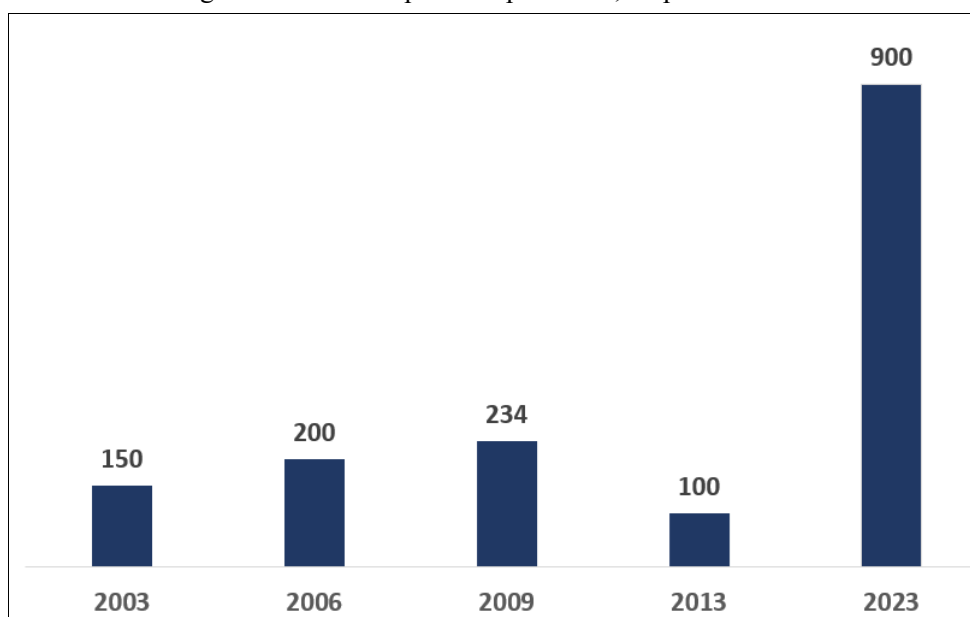
2. Inicialmente, cumpre registrar que os últimos anos foram autorizadas 684 (seiscentos e oitenta e quatro) vagas para a carreira de Auditor-Fiscal do Trabalho (AFT), compreendendo o período de 2003 a 2022, com registro dos concursos realizados em 2003, 2006, 2009 e 2013, conforme exposto na tabela abaixo:

Quadro 1: editais de concursos públicos para o provimento de cargos de AFT (2003 - 2022)

ANO DE CONCURSO	EDITAL	QUANTIDADE DE VAGAS
2003	Edital ESAF nº 44, de 4 de novembro de 2003	150
2006	Edital ESAF nº 36, de 27 de abril de 2006	200
2009	Edital ESAF nº 124, de 23 de dezembro de 2009	234
2013	Edital MTE nº 1, de 28 de junho de 2013	100
TOTAL		684

3. Após um intervalo de dez anos sem a realização de novos certames, foi autorizada, pela [Portaria MGI nº 2.453, de 16 de junho de 2023](#), a abertura de concurso público para 900 (novecentas) vagas de AFT, número nove vezes superior ao ofertado em 2013 e superior ao total de vagas ofertadas em todo o período analisado (2003 a 2022), conforme Gráfico 1:

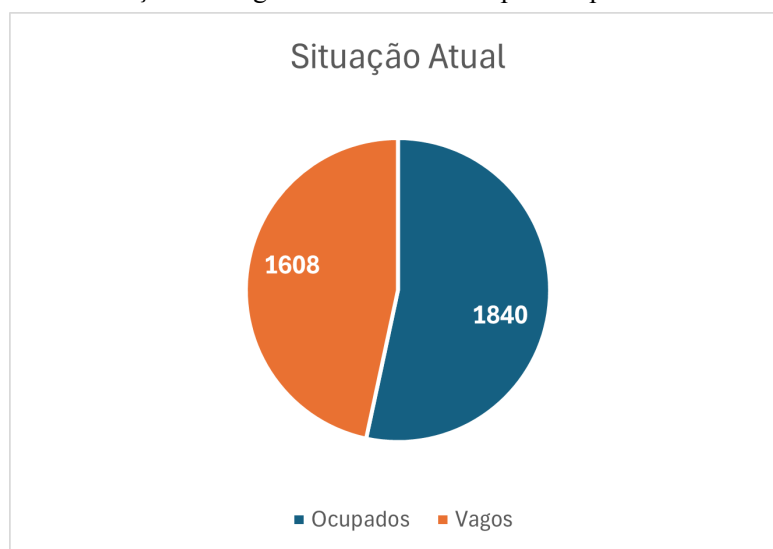
Gráfico 1: vagas em concursos públicos para AFT, no período de 2003 a 2025

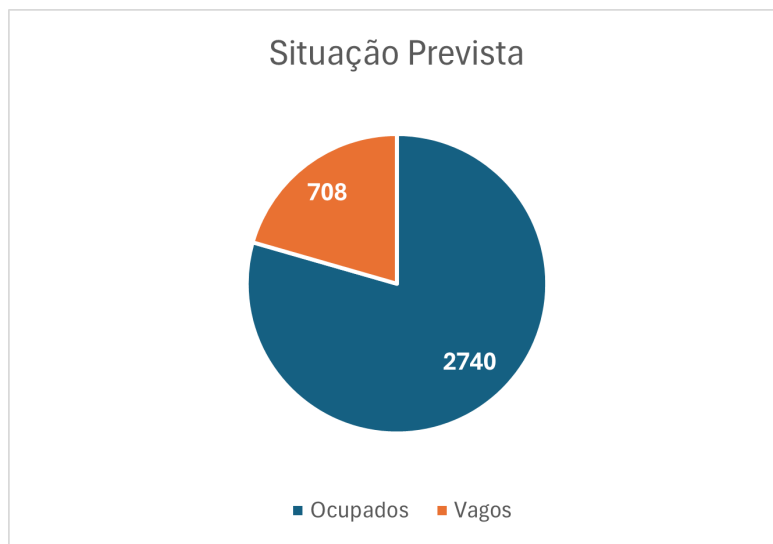


4. A medida buscou mitigar o déficit de profissionais na carreira, em razão da elevada relevância das atividades desempenhadas para a sociedade e para o Estado brasileiro. Ressalte-se, ademais, que poucas carreiras tiveram, recentemente, autorização para quantitativo tão expressivo de vagas, o que evidencia o interesse da Administração em fortalecer a inspeção do trabalho no país.

5. Cumpre informar que de acordo com dados abertos de julho de 2025, disponíveis no portal <https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/gestao-de-pessoas-executivo-federal---cargos-vagos-e-vacancias>, atualmente a administração possui 3.448 cargos de AFT, sendo 1840 ocupados e 1608 vagos, ou seja, 53% preenchidos e 47% vagos. Com o provimento das 900 vagas, por meio do CPNU 1, pode-se afirmar que o número de auditores subirá para mais de 2.700.

Gráfico 2: situação das vagas de AFT antes e depois do provimento dos cargos





6. Ainda que subsistam cargos vagos de Auditor-Fiscal do Trabalho, cumpre considerar que o orçamento disponível para a contratação de servidores públicos, destinado ao fortalecimento da Administração Pública, é limitado, o que, em muitos casos, inviabiliza o provimento integral do cadastro de reserva. Assim, no presente momento, esta Pasta não dispõe de perspectiva quanto à definição de cronograma estruturado para o aproveitamento total do referido cadastro.

7. Dito isto, o desafio contínuo da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional é contemplar as mais diversas áreas do governo de modo a dar continuidade às políticas públicas em andamento, contemplando atividades de fiscalização, saúde, educação, segurança, tecnologia, transportes, entre outras igualmente importantes para toda a sociedade. Além disso, os candidatos aprovados em cadastro reserva têm expectativa e não direito líquido e certo quanto à nomeação. Assim, a nomeação de candidatos nessa condição, ou seja, fora das vagas ofertadas pelo Edital, nos termos do art. 29, § 1º do [Decreto nº 9739, de 28 de março de 2019](#), consiste em ato discricionário, sob juízo de conveniência e oportunidade pela Administração Pública Federal, decisão essa que poderá ser tomada ao longo da validade do concurso em referência.

8. No que se refere as movimentações decorrentes de cessão, de que trata o art. 93, da [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), e [Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021](#), segundo informações constantes do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, até a presente data, totalizam 5 (cinco) servidores do cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho cedidos aos Poderes da União, dos Estados, e Municípios.

9. Em relação à implementação do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT), ferramenta que visa a estimar a quantidade ideal de servidores para realizar entregas de políticas públicas, esclarecemos que este Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI) aplicou a metodologia no MTE entre outubro e dezembro de 2024. Os resultados resumidos, os quais apresentam-se a demanda por pessoal em conjunto com os gargalos e esforços operacionais, e sugestões de carreiras compatíveis para promover a recuperação da capacidade estatal são os seguintes:

Quadro 02 – Principais dados do Diagnóstico do DFT no MTE

UNIDADE	Qtde efetiva de pessoal	Qtde ideal s/ demanda reprimida	Qtde ideal c/ dem. reprimida	Déficit de pessoal c/ dem. reprimida	Principais gargalos e esforços das equipes	Sugestões de carreiras compatíveis

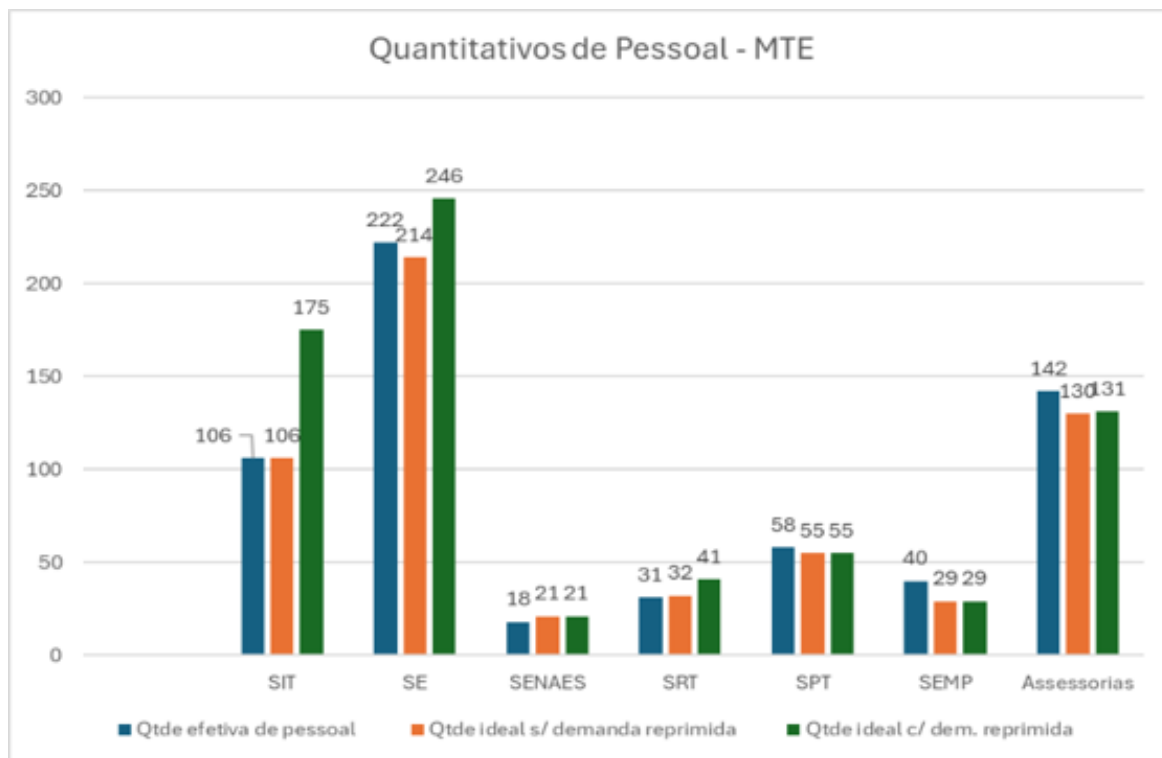
SIT	106	106	175	50	<p>Fiscalização do Trabalho</p> <p>Coordenação da elaboração e revisão das normas regulamentadoras</p> <p>Realização de fiscalização do recolhimento do FGTS</p> <p>Lavratura de Autos de infração</p> <p>Realização de especificação, homologação e testes do módulo</p> <p>Fiscalização e cobrança do débito no sistema FGTS digital</p> <p>Atualização da regulamentação de EPI</p> <p>planejar e executar as ações relacionadas ao Programa Trabalho Sustentável</p> <p>Supervisão da fiscalização de segurança e saúde no trabalho</p>	<p>Auditor-Fiscal do Trabalho</p> <p>Analista Técnico Administrativo</p> <p>Analista em C&T</p>
SE	222	214	246	32	<p>Gestão de Convênios</p> <p>Corregedoria e responsabilização</p> <p>Gestão documental e arquivística</p> <p>Emissão de certidões negativas junto aos sites e sistemas</p> <p>Provisionamento de créditos orçamentários para as Unidades</p> <p>Gestoras Executoras</p> <p>Realizar a captura dos pedidos no sistema LECOM</p> <p>Gerir patrimônio</p> <p>Expedição de notificações aos responsáveis pelos instrumentos</p> <p>Análise da prestação de contas final de convênios e instrumentos congêneres</p> <p>Instauração de tomada de contas especial</p> <p>Fiscalização de Contratos - Ateste de Fatura/Nota Fiscal</p> <p>Gerenciamento de Contratos em Infraestrutura de TIC</p> <p>Encaminhamento de resposta aos órgãos de controle</p>	<p>Analista Técnico Administrativo</p> <p>Analista de Planejamento e Orçamento</p>
SENAES	18	21	21	3	<p>Promoção de ações de formação em economia popular e solidária</p> <p>Elaboração de manifestações técnicas relativas à Projetos de Lei ou normativos relacionadas às atividades finalísticas institucionais</p> <p>Representação da Diretoria em reunião, grupo de trabalho, comitê, colegiado, seminário e comissão</p> <p>Realização de Pesquisa e elaboração do Edital de chamamento público de Fomento à Economia Solidária, Gestão de Resíduos e Fortalecimento de Organizações de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis nas Terras Indígenas Yanomami e Ye'kwana</p> <p>Cursos de Economia Solidária aprovados no catálogo do sistema do S</p> <p>Realização de chamadas públicas para apoio às incubadoras</p>	<p>Auditor-Fiscal do Trabalho</p> <p>Analista Técnico de Políticas Sociais</p> <p>Analista Técnico em Desenvolvimento Socioeconômico</p>

SRT	31	32	41	10	Gestão e registro de entidades Sindicais Atendimento Mediação e Negociação coletiva Respostas a demandas do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) /Lei de Acesso à Informação (LAI) e da Ouvidoria Análise e registro de instrumentos coletivos de trabalho Análise de pedido de registro sindical, de alteração estatutária, de fusão ou de incorporação e demandas correlatas	Auditor-Fiscal do Trabalho Analista Técnico de Políticas Sociais Analista Técnico Administrativo
SPT	58	55	55	-3	Gestão do seguro-desemprego Articulação Institucional Monitoramento do FAT Procedimentos para pagamento do seguro-desemprego Análise e processamento de recursos oriundo de bloqueios Procedimentos para pagamento do abono salarial Subsídios judiciais	Auditor-Fiscal do Trabalho Analista Técnico de Políticas Sociais Analista Técnico Administrativo
SEMP	40	29	29	-12	Gestão de Programas de qualificação social e profissional Promoção da aprendizagem profissional Gestão do Programa nacional do microcrédito produtivo orientado Análise de processos de pedido de autorização de cursos de aprendizagem cadastros e renovações de cadastros de entidades habilitadas Parcerias e iniciativas de Qualificação Social e Profissional da juventude	Analista Técnico de Políticas Sociais
Assessorias	142	130	131	-11	Ouvidoria Corregedoria e responsabilização Articulação Institucional Tratamento de manifestações de ouvidoria Instrução de Processo Administrativo Disciplinar Assessoramento ao Ministro e à SE Processo de Investigação Preliminar	Analista Técnico Administrativo Auditor Federal de Finanças e Controle Auditor-Fiscal do Trabalho
TOTAL	617	587	698	69		

Fonte: Sistema de Dimensionamento de Pessoas - Sisdip

10. É importante salientar que se trata do primeiro ciclo do DFT no órgão, no qual os servidores além de se adaptar à implementação da metodologia, refere-se ao retrato de três meses das unidades dimensionadas do Ministério. Graficamente, os resultados acerca dos quantitativos são:

Gráfico 03 – Quantitativo de Pessoal do MTE segundo o DFT (2024)



Fonte: Sistema de Dimensionamento de Pessoas - Sisdip

11. Quanto a estudos e iniciativas legislativas para viabilizar a transformação, remanejamento ou criação de 2.000 cargos adicionais de Auditor Fiscal do Trabalho, registra-se que iniciativas como estas precisam estar em conformidade com o [Decreto nº 9739, de 28 de março de 2019](#), que dispõe, entre outros temas, sobre o fortalecimento da capacidade institucional através da criação e da transformação de cargos e funções ou de sua extinção, quando vagos.

CONCLUSÃO

12. Nesse sentido, estima-se que a oferta de 900 cargos de AFT e o respectivo provimento, por meio do Concurso Público Nacional Unificado, representará um reforço significativo para o fortalecimento das políticas e programas empreendidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

13. Ressalta-se que o Governo Federal permanece com o compromisso de atuar para a recomposição da força de trabalho nas diversas áreas setoriais que compõem a Administração Pública Federal, sempre em observância à legislação vigente e à disponibilidade orçamentária, seja mediante a realização de novos concursos públicos, seja mediante a nomeação de pessoas aprovadas dentro do quantitativo de vagas originalmente planejado dos certames que estão em andamento e daqueles cujos editais ainda serão publicados.

14. Sugere-se encaminhamento do presente processo à Assessoria Especial de Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR), para avaliação e encaminhamentos subsequentes.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

WILLIAM ASSUNÇÃO SANTOS

Coordenador de Gestão de Informações e
Conhecimentos em Concursos e Provimentos -
Substituto

Documento assinado eletronicamente

DIEGO TANNÚS DÓREA

Coordenador de Planejamento da Força de Trabalho

De acordo. Encaminhe-se à Diretora de Provimento e Movimentação de Pessoal, para apreciação.

Documento assinado eletronicamente Documento assinado eletronicamente

**QUEILA CÂNDIDA FERREIRA
MORAIS**

Coordenadora-Geral de Concursos e
Provimento de Pessoal

**LORENA FONSECA DE
MEDEIROS FERREIRA**

Coordenadora-Geral de Planejamento
da Força de Trabalho

Documento assinado
eletronicamente

**FERNANDO ANDRÉ
SANTANA DE SOUZA**

Coordenador-Geral de
Movimentação de Pessoal

De acordo. Encaminhe-se à Secretaria de Gestão de Pessoas, para apreciação.

Documento assinado eletronicamente

MARIA APARECIDA CHAGAS FERREIRA

Diretora de Provimento e Movimentação de Pessoal

Aprovo. Encaminhe-se à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares (ASPAR) para ciência.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assinatura eletrônica do dirigente



Documento assinado eletronicamente por **William Assunção Santos, Técnico(a) em Financiamento e Execução**, em 10/10/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Tannús Dórea, Coordenador(a)**, em 10/10/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Queila Candida Ferreira Moraes, Coordenador(a)-Geral**, em 10/10/2025, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Andre Santana de Souza, Coordenador(a)-Geral**, em 13/10/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Fonseca de Medeiros Ferreira, Coordenador(a)-Geral**, em 13/10/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Chagas Ferreira, Diretor(a)**, em 13/10/2025, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Celso Cardoso Junior, Secretário(a)**, em 14/10/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54354790** e o código CRC **F4E431AA**.



Nota Técnica SEI nº 56503/2025/MGI

Assunto: Requerimento de Informação nº 6.647/2025 do Deputado Rafael Brito.

À Aspar-MGI,

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio de requerimento parlamentar, foram encaminhados os seguintes questionamentos para a Diretoria de Provimento e Movimentação de Pessoal -Depro/SGP:

Nesse sentido, solicito as seguintes informações:

1. Qual o número total de candidatos aprovados no Concurso Nacional Unificado (CNU) para o cargo de Auditor Fiscal do Trabalho e quantos foram efetivamente nomeados até a presente data?
2. Quais os motivos administrativos, técnicos ou jurídicos que impedem a nomeação dos aprovados?
3. Qual a definição do cronograma para as nomeações e o início do exercício dos candidatos aprovados?
4. Quais tratativas estão sendo realizadas visando solucionar a situação e garantir a nomeação dos aprovados?
5. Quais medidas estão sendo adotadas para assegurar transparência e previsibilidade aos participantes do concurso no que diz respeito às próximas etapas?

2. Por se tratar de assunto recorrente, esta nota técnica visa a fornecer, em caráter complementar, informações relativas ao atual estágio do Concurso Público Nacional Unificado - CPNU, no que tange ao cargo Auditor-Fiscal do Trabalho e às competências desta Depro/SGP, na qualidade de unidade do MGI responsável por executar parte dos procedimentos do certame, nos termos da Portaria MGI nº 6.017, de 4 de outubro de 2023.

ANÁLISE

3. Mediante os pedidos de informação encaminhados por parlamentares, foi elaborada a Nota Informativa SEI nº 37113/2025/MGI, que reúne esclarecimentos gerais sobre o Auditor-Fiscal do Trabalho - AFT, a fim de ser um documento referencial para casos semelhantes. O documento está acostado a este processo, sob o protocolo 56127286.

4. Adicionalmente, acrescentamos as informações prestadas pela Coordenação-Geral de Acompanhamento do CPNU - CGACPNU, no Despacho 56116609, sem embargo de informar que tais informações também são públicas, podendo ser consultadas na página eletrônica oficial do CPNU ([Concurso Público Nacional Unificado 1 — Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos](#)) e no Portal de Concursos Públicos ([Concursos Públicos e Provimento de Pessoal — Portal do Servidor](#)).

5. Em resumo, foram convocados os candidatos classificados dentro das vagas imediatas ofertadas no Edital nº 4, de 10 de janeiro de 2024, para realizarem curso de formação. Desse total, 855 pessoas foram aprovadas, sendo as demais reprovadas ou eliminadas por não terem se matriculado. Vale lembrar que o curso de formação é etapa obrigatória estabelecida pela legislação da carreira, que ficou a cargo do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, por não fazer parte da seleção unificada, com base no

artigo 7º da Portaria MGI nº 6.017/2023.

6. Assim, desde a regulamentação, matrícula até situação final dos candidatos após o curso de formação, enfim, todos os procedimentos relacionados a essa etapa ficaram a cargo do MTE e da empresa por ele contratada, o Centro Brasileiro de Pesquisa em Seleção e Promoção de Eventos - Cebraspe.

7. Também é importante relatar que a nomeação também é ato de competência do MTE, por meio de sua autoridade máxima, não passando por análise ou deliberação do MGI, que se limita a autorizar o provimento das vagas, o que foi feito por meio da Portaria nº 9.969, de 10 de novembro de 2025. O provimento contemplo 855 vagas, consoante os números de aprovados em curso de formação encaminhados pelo MTE.

8. Na segunda convocação do CPNU, foram chamados mais 45 candidatos, conforme sua classificação, para a terceira etapa. A realização do curso de formação, assim como da primeira vez, ficará sob a responsabilidade do MTE.

CONCLUSÃO

9. Em resposta objetiva aos questionamentos, temos:

1. Qual o número total de candidatos aprovados no Concurso Nacional Unificado (CNU) para o cargo de Auditor Fiscal do Trabalho e quantos foram efetivamente nomeados até a presente data?

São 900 pessoas classificadas dentro das vagas autorizadas. Considerando os resultados do curso de formação, o MGI autorizou a nomeação de 855 pessoas.

2. Quais os motivos administrativos, técnicos ou jurídicos que impedem a nomeação dos aprovados?

A nomeação é procedimento de responsabilidade do órgão gestor da carreira - MTE, que poderá prestar esclarecimentos adicionais. Seguindo o regulamento vigente, o MGI convocou, classificou e autorizou o provimento, considerando o cumprimento de todas as etapas da seleção.

3. Qual a definição do cronograma para as nomeações e o início do exercício dos candidatos aprovados?

O órgão central do Sipec não dispõe de cronograma de nomeação dos órgãos, que devem eles mesmos elaborarem, no uso de sua competência.

4. Quais tratativas estão sendo realizadas visando solucionar a situação e garantir a nomeação dos aprovados?

Considerando que as nomeações já ocorreram, não se considera qualquer tratativa nesse sentido.

5. Quais medidas estão sendo adotadas para assegurar transparência e previsibilidade aos participantes do concurso no que diz respeito às próximas etapas?

Vale ressaltar que todas as medidas adotadas pelo MGI são publicadas na página oficial do CPNU e, em se tratando de editais, no Diário Oficial da União.

RECOMENDAÇÃO

10. Havendo concordância, sugerimos o envio destas informações à ASPAR, para elaboração de resposta ao parlamentar demandante.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

JANICE OLIVEIRA GODINHO

Coordenadora-Geral de Concursos e Provimentos substituta

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

MARIA APARECIDA CHAGAS FERREIRA

Diretora de Provimento e Movimentação de Pessoal

JOSÉ CELSO CARDOSO JÚNIOR

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Chagas Ferreira, Diretor(a)**, em 05/12/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janice Oliveira Godinho, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 05/12/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Celso Cardoso Junior, Secretário(a)**, em 05/12/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56127372** e o código CRC **83DDD57B**.